

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com entidades privadas, Governo Federal, Estadual e Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e contratos com o Governo Federal, Estadual e Municipal, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos, com referência às entidades privadas deverá o Chefe do Executivo Municipal, encaminhar todo conteúdo do convênio para o Poder Legislativo de forma individualizada para que seja debatido.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo 1º desta Lei terá vigência de 06 (seis) meses.

Art. 3º Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta Lei serão, obrigatoriamente, enviados à essa Casa Legislativa em até 10 (dez) dias após o ato de assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
